



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 5/2023

Processo Número: **2451/2023** | Data do Protocolo: 23/02/2023 15:07:52

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Cria Comissão de acompanhamento, aconselhamento, fiscalização e deliberação, composta por Deputados Estaduais, para acompanhar, aconselhar, fiscalizar e propor medidas para deliberação da Assembleia Legislativa do Estado, na situação de emergência vivida pelas cidades do litoral paulista, especialmente São Sebastião, e dá outras providências.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360030003800330035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





Projeto de Resolução

Cria, nos termos do artigo 25, II do Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Comissão de acompanhamento, aconselhamento, fiscalização e deliberação, composta por Deputados Estaduais, para acompanhar, aconselhar, fiscalizar e propor medidas para deliberação da Assembleia Legislativa do Estado, na situação de emergência vivida pelas cidades do litoral paulista, especialmente São Sebastião, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1º - A Assembleia Legislativa de São Paulo instituirá a Comissão de Acompanhamento, Aconselhamento, Fiscalização e Deliberação para acompanhar as medidas tomadas pelo Poder Executivo e aconselha-lo, naquilo que diz respeito ao objeto da presente resolução, assim como fiscalizar suas ações e propor medidas para deliberação da Assembleia Legislativa, naquilo que diz respeito as matérias e ações que podem contribuir para o bom desenrolar das medidas necessárias para o socorro da população atingida, em todos os seus aspectos.

Artigo 2º- Comporão a Comissão de Crise de que cuida a presente resolução será composta 9 (nove) deputados, e será formada nos termos do artigo 35-A do Regimento Interno.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A propositura que ora formulo é necessária.

Se há algum assunto que necessita de Comissão Especial da ALESP é justamente esse, o flagelo de nosso povo litorâneo face aos danos sofridos em vista da pior precipitação pluviométrica havida em nosso estado, desde que se iniciaram as medições desse tipo de fenômeno natural.

Há mortos e desaparecidos, rodovias e cidades inacessíveis, dor e destruição, que demandam ações dessa ALESP, inclusive a visita de deputados às localidades afetadas pelo sinistro credenciados a tanto pela Casa.

Se há um órgão do Estado que representa nosso povo, esse local é a ALESP, onde os deputados representam as mais variadas regiões e vertentes de pensamento político, e são eleitos pela íntima relação que mantem com suas bases, e, portanto, mais envolvidos com as questões relacionadas a este e outros fatos.

Pela gravida da situação é que solicito que meus pares deliberem favoravelmente à indicação.

Sala das Sessões em

Professora Bebel - PT



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340039003900360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003900360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em **23/02/2023 14:58**

Checksum: **567B742972EE92F0883A0D68C50811FA14F20F6D66C3BFF35EF3AAFB87CBD7BC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340039003900360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

